



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CATURITÉ

# MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal Nº. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal Nº. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – Ano XII – Nº 165 – Ano XII – Nº 165 – Terça-Feira, 31 de Dezembro de 2013 / Mês de Referência: Dezembro/2013



Município de Caturité  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ  
Gabinete do Prefeito

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 103/2013**

O Prefeito Constitucional do Município de Caturité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR, o senhor **OCELIANO CABOCLIO MACIEL** CPF nº 058.805.254-068, para exercer em Comissão o Cargo de **GERENTE DE ENGENHARIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE** do Município de Caturité – PB, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, conforme Lei Complementar nº 001/2013, de 25 de janeiro de 2013, símbolo CC III, com vencimentos estabelecidos no Anexo II da referida Lei.

Art. 2º. Compete ao Gerente de Engenharia, Fiscalização e Controle, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 02 de dezembro de 2013.

  
**JAIR DA SILVA RAMOS**  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 104/2013**

O Prefeito Constitucional do Município de Caturité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR, a senhora **MARIA VERONICY DE BRITO** CPF nº 088.796.714-05, para exercer em Comissão o Cargo de **GERENTE DAS ATIVIDADES AMBULATORIAIS** do Município de Caturité – PB, constante na Estrutura Organizacional desta Prefeitura, conforme Lei Complementar nº 001/2013, de 25 de janeiro de 2013, símbolo CC III, com vencimentos estabelecidos no Anexo II da referida Lei.

Art. 2º. Compete a Gerente das Atividades Ambulatoriais, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 02 de dezembro de 2013.

  
**JAIR DA SILVA RAMOS**  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 105/2013**

O Prefeito Constitucional do Município de Caturité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DEMITIR**, a pedido, o senhor **PAULO ALVES BORBA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 439.649.074-72, **PROFESSOR A2**, constante no quadro funcional da Prefeitura Municipal, em virtude de solicitação em caráter irrevogável e irretroatável, cuja nomeação se deu através da Portaria nº 0127/98, de 02 de fevereiro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 30 de dezembro de 2013.

  
**JAIR DA SILVA RAMOS**  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 026/2013, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Caturité, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.254.195,46 (Um Milhão, Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais e Quarenta e Seis Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Caturité no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00245/12.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.254.195,46 (Um Milhão, Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais e Quarenta e Seis Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro.4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 1.254.195,46 (Um Milhão, Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais e Quarenta e Seis Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caturité, em 02 de Dezembro de 2013

  
**JAIR DA SILVA RAMOS\***  
PREFEITO



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Caturité

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00026/13 de 02 de Dezembro de 2013, autorizado pela LEI 00245/12.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
01 01.	Câmara Municipal		
01 031 1001 2.001	Encargos Relacionados com a Câmara		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	Anul.dotação	22,00
		Anul.dotação	874,91
	TOTAL Câmara Municipal		896,91
02 02.	Gabinete do Prefeito		
04 122 2001 2.002	Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	Anul.dotação	22.500,00
		Anul.dotação	3.015,10
	TOTAL Gabinete do Prefeito		25.515,10
03 03.	Secretaria de Administração		
04 122 2001 2.003	Manutenção do Setor Administrativo		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
28 846 1012 0.002	Pagamento das Contribuições para o PASEP		29.110,96
3.1.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		
		Anul.dotação	824,99
	TOTAL Secretaria de Administração		29.935,95
04 04.	Secretaria de Finanças		
04 122 2001 2.004	Manutenção do Setor Financeiro		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Anul.dotação	3.847,46
		Anul.dotação	1.200,00
28 846 1012 0.004	Encargos das Dívidas		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		
		Anul.dotação	901,08
	TOTAL Secretaria de Finanças		5.948,54
05 05.	Secretaria de Educação e Cultura		
12 361 1003 2.006	Manutenção do Ensino Fundamental (MDE)		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
		Anul.dotação	6.835,24
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
		Anul.dotação	91.854,70
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	Anul.dotação	41.869,44
		Anul.dotação	14.608,31
12 361 1003 2.007	Manutenção do FUNDEB 60%		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
		Anul.dotação	28.428,57
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
		Anul.dotação	229.443,67
12 361 1003 2.008	Desenvolver Ações com Recursos do FUNDEB 40%		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
		Anul.dotação	24.100,36
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
		Anul.dotação	102.894,11
12 361 1003 2.009	Manter as Atividades com Recursos do Fnde		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
		Anul.dotação	53.302,55
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
		Anul.dotação	11.249,95
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
		Anul.dotação	17.091,00
12 366 1007 2.013	Manutenção do Programa Jovens e Adultos		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
		Anul.dotação	20.969,95
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
		Anul.dotação	4.211,71
13 392 1004 2.014	Promover Festas e Eventos Polclóricos, Turísticos e Culturais		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		3.945,00
27 812 1004 2.015	Desenvolver Atividades do Desporto Amador		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
		Anul.dotação	180,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
		Anul.dotação	840,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
		Anul.dotação	1.708,00
	TOTAL Secretaria de Educação e Cultura		653.532,56
06 06.	Fundo Municipal de Saúde		
10 122 1005 2.034	Manut.do Consórcio de Saúde (contribuições)		
3.3.71.70.00	Rateio p/ Particip. em Consórcio Público		
		Anul.dotação	2.820,00
10 122 2001 2.016	Desenvolver as Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
		Anul.dotação	79.853,72
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		
		Anul.dotação	16.080,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
		Anul.dotação	13.880,41
10 301 1005 1.009	Ampliar a Estrutura Física das Unidades de Saúde		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
		Anul.dotação	34.343,03
10 301 1005 1.011	Construção de Unidades de Saúde		
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis		
		Anul.dotação	45.000,00
10 301 1005 2.017	Desenvolver as Atividades do PSF		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
		Anul.dotação	15.313,29
10 301 1005 2.019	Desenvolver as Atividades de Saúde Bucal		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
		Anul.dotação	1.821,88
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
		Anul.dotação	2.394,94

10 301 1005 2.020	Desenvolver as Atividades do PACS (Agentes Comunitários de Saúde)		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
		Anul.dotação	41.633,08
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
		Anul.dotação	56.666,48
10 301 1005 2.021	Desenvolver a Oferta dos Serviços de Saúde (Outros Programas SUS)		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
		Anul.dotação	1.364,66
		Anul.dotação	24.000,00
10 302 1005 2.033	Desenvolver as Ações de Média e Alta complexidade Mac/SAMU		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
		Anul.dotação	5.613,08
	TOTAL Fundo Municipal de Saude		340.784,57
07 07.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 122 2001 2.023	Manutenção do Fmas		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
		Anul.dotação	22.861,12
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
		Anul.dotação	3.712,07
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
		Anul.dotação	531,75
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
		Anul.dotação	1.330,00
08 243 1006 2.026	Manutenção dos Conselhos Sociais		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
		Anul.dotação	3.751,00
	TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social		32.185,94
08 08.	Secretaria de Agricultura		
20 122 2001 2.028	Desenvolver as Atividades do Setor Agrícola		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
		Anul.dotação	21.299,94
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
		Anul.dotação	19.927,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
		Anul.dotação	1.663,51
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
		Anul.dotação	22,02
	TOTAL Secretaria de Agricultura		42.912,47
09 10.	Secretaria de Obras e Infra Estrutura		
15 122 2001 2.030	Serviços Gerais de Utilidade Pública		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
		Anul.dotação	42.192,67
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
		Anul.dotação	65.877,43
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
		Anul.dotação	14.413,32
	TOTAL Secretaria de Obras e Infra Estrutura		122.483,42
	TOTAL GERAL		1.254.195,46

Caturité, 02 de Dezembro de 2013.

*Jair da Silva Ramos*  
JAIR DA SILVA RAMOS\*  
PREFEITO



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Caturité

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00026/13 de 02 de Dezembro de 2013, autorizado pela LEI 00245/12.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
01 01.	Câmara Municipal		
01 031 1001 2.001	Encargos Relacionados com a Câmara		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
			896,91
	TOTAL Câmara Municipal		896,91
03 03.	Secretaria de Administração		
04 122 2001 2.003	Manutenção do Setor Administrativo		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		
			2.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
			1.680,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
			11.758,12
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
			90.284,74
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
			70.028,57
	TOTAL Secretaria de Administração		175.751,43
04 04.	Secretaria de Finanças		
04 122 2001 2.004	Manutenção do Setor Financeiro		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
			5.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
			10.310,50
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		
			1.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
			870,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
			19.424,00
	TOTAL Secretaria de Finanças		36.604,50
05 05.	Secretaria de Educação e Cultura		
12 306 1003 2.005	Manutenção do Programa de Merenda Escolar		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
			52.303,50
12 361 1003 1.004	Reforma e Ampliação das Instalações Físicas das Escolas		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
			85.644,22
12 361 1003 2.006	Manutenção do Ensino Fundamental (MDE)		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
			2.000,00

3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	3.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	4.230,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	70.371,93
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.893,50
12 361 1003 2.008	Desenvolver Ações com Recursos do FUNDEB 40% Obrigações Patronais	10.000,00
3.1.90.13.00		10.000,00
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	9.194,20
12 361 1003 2.009	Manter as Atividades com Recursos do Fnde Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.04.00		1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	23.760,00
12 361 1003 2.010	Desenvolver as Atividades do Transporte Escolar	32.967,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	
12 365 1003 2.011	Desenvolver as Atividades de Assistência às Creches	2.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	10.000,00
12 365 1003 2.012	Desenvolver as Atividades de Educação Infantil	4.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	4.000,00
12 366 1007 2.013	Manutenção do Programa Jovens e Adultos	1.292,74
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.292,74
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	3.500,00
13 392 1004 2.014	Promover Festas e Eventos Folclóricos, Turísticos e Culturais	9.403,92
3.3.90.30.00	Material de Consumo	9.403,92
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	74.331,00
TOTAL Secretaria de Educação e Cultura		407.892,01
10 122 1005 2.032	Fundo Municipal de Saude Desenvolvimento de Ações de Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	2.000,00
10 122 2001 2.016	Desenvolver as Atividades do Fundo Municipal de Saúde	56.240,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	4.270,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	4.270,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	16.778,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	45.982,76
10 301 1005 1.008	Adquirir Equipamentos para o Setor de Saúde	7.914,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	7.914,00
10 301 1005 1.010	Adquirir Veículos para a Secretaria de Saúde	16.700,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	16.700,00
10 301 1005 2.018	Desenvolver as Atividades do PAB Fixo	804,99
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	804,99
10 301 1005 2.020	Desenvolver as Atividades do PACS (Agentes Comunitários de Saúde)	1.925,20
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	1.925,20
10 301 1005 2.021	Desenvolver a Oferta dos Serviços de Saú de (Outros Programas SUS)	2.711,20
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.711,20
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	3.882,00
10 302 1005 2.033	Desenvolver as Ações de Média e Alta complexidade	5.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	182,37
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	2.705,58
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	9,75
10 303 1005 2.022	Manutenção da Farmácia Básica	35.700,83
3.3.90.30.00	Material de Consumo	207.806,68
TOTAL Fundo Municipal de Saude		207.806,68
08 122 2001 2.023	Fundo Municipal de Assistencia Social Manutenção do Fmas	2.030,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	2.030,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	3.175,00
08 243 1006 2.024	Ampliação e Manutenção do Programa PETI	4.682,65
3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.682,65
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	1.000,00
08 243 1006 2.025	Manutenção do Pró Jovem	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	5.000,00
08 243 1006 2.026	Manutenção dos Conselhos Sociais	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	5.000,00
08 244 1007 2.027	Desenvolver Ações do Programa (PAIF/Igd)	1.969,15
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.969,15

3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	2.150,14
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas	5.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social		51.561,90
20 122 2001 2.028	08 08. Secretaria de Agricultura Desenvolver as Atividades do Setor Agrícola	6.767,82
3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.767,82
20 608 1008 1.013	Adquirir Equipamentos e Implementos Agrícolas	8.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	8.500,00
20 608 1008 2.029	Implantação de Programas para Melhoria da Produção Animal	3.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	3.000,00
TOTAL Secretaria de Agricultura		21.267,82
15 122 2001 2.030	09 10. Secretaria de Obras e Infra Estrutura Serviços Gerais de Utilidade Pública	1.657,70
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.657,70
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	263.560,00
15 451 1009 1.017	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios e Logradouros Públicos	609,16
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	609,16
15 451 1009 1.018	Implantação de Pavimentação	38.887,35
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	38.887,35
15 451 1009 1.019	Construção de Praças Públicas	1.700,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.700,00
26 782 1008 2.031	Desenvolver os Serviços de Estradas Vicinais	25.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	16.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL Secretaria de Obras e Infra Estrutura		352.434,21
TOTAL GERAL		1.254.195,46

Caturité, 02 de Dezembro de 2013.

*Jair da Silva Ramos*  
JAIR DA SILVA RAMOS\*  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ  
- PODER EXECUTIVO - PMC - CNPJ: 01.612.640/0001-15 -  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 020/2013-SEMAD**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, Estado do Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor, e,

CONSIDERANDO que o interesse público sobrepõe o interesse particular; e,  
CONSIDERANDO a carência de servidor na Secretaria de Infraestrutura.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ELIZANGELA MARIA DE SOUSA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 100037-3, da Secretaria Municipal de Administração para exercer suas atividades funcionais junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Registre-se, Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.  
Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Caturité - PB, em 02 de dezembro de 2013.

MARIA SINFOROSA DUARTE CABRAL  
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ  
- PODER EXECUTIVO - PMC - CNPJ: 01.612.640/0001-15 -  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 021/2013-SEMAD**

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Caturité - PB, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I - Que há no Estatuto dos Servidores Municipais - Lei nº 043/1999, no artigo 86, previsão legal para concessão de "Licença Prêmio" após cada decênio de efetivo exercício funcional;
- II - Que a servidora Municipal, MARIA JOSÉ CARDOSO DE ARAÚJO, através de requerimento formal, requereu concessão do benefício legal em referência;
- III - Que verificando os assentamentos funcionais da requerente, se constata que efetivamente houve labor efetivo e ininterrupto do decênio legal, PORTANTO, satisfeito o requisito do "Período Aquisitivo" do direito pretendido pela suplicante.

**RESOLVE:**

- Art. 1º - Conceder benefício de LICENÇA PRÊMIO por 06 (seis) meses a Servidora MARIA JOSÉ CARDOSO DE ARAÚJO, a contar de 09 de dezembro de 2013.
- Art. 2º - Determinar anotações necessárias na ficha funcional da beneficiada, bem como, comunicações necessárias à chefia imediata da referida servidora, para conhecimento, providências e adequações necessárias no seu corpo funcional no período de afastamento concedido por força da presente portaria.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na presente data. Anotações de estilo, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se ciência a interessada.  
Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Caturité - PB, em 02 de dezembro de 2013.

MARIA SINFOROSA DUARTE CABRAL  
Secretária de Administração



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 254/2013, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Caturité, para o quadriênio 2014 a 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Caturité para o quadriênio 2014/2017, em cumprimento ao disposto no Art. 165, parágrafo 1º da Constituição Federal, e Lei Orgânica Municipal, na forma do anexo desta lei.

Art. 2º - O Plano Plurianual 2014/2017 foi elaborado tomando por referências diretrizes norteadoras, estabelecidas para a ação do Governo Municipal, dispostas em três eixos que congregam programas e ações, concebidos visando o alcance de resultados e objetivos estratégicos a seguir estabelecidos.

EIXO I: Desenvolvimento Social e Afirmação de Direitos

EIXO II: Gestão Pública Democrática

EIXO III: Infraestrutura para o desenvolvimento

EIXO IV: Desenvolvimento Econômico Sustentável

**Macro objetivo: 01 — Fortalecimento da Democracia**

Programa: 1001 — Ações do Poder Legislativo

DISPONIBILIZAR AS AÇÕES NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO

**Macro objetivo: 03 — Desenvolvimento das ações de apoio administrativo**

Programa: 2001 — Apoio Administrativo

OFERECER APOIO A ADMINISTRAÇÃO.

**Macro objetivo: 04 — Manter o equilíbrio fiscal.**

Programa: 1012 — Manutenção do Equilíbrio Fiscal

AUMENTO DA ARRECADAÇÃO DE RECEITAS E PAGAMENTO DAS DÍVIDAS E ENCARGOS SOCIAIS.

**Macro objetivo: 05 — Elevar o nível educacional da população**

Programa: 1003 — Garantia de Acesso à Educação Fundamental e Infantil

AUMENTAR A OFERTA DE VAGAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL COMO TAMBÉM A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO OFERECIDA A POPULAÇÃO.

Programa: 1013 — Garantia do acesso a educação de Jovens e Adultos

PROPORCIONAR A ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

**Macro objetivo: 06 — Garantir a cidadania e a inclusão social a todos.**

Programa: 1006 — Assistência à Criança e ao Adolescente

AMPARAR, PROTEGER E DAR CONDIÇÕES SOCIAIS DE DESENVOLVIMENTO

**Macro objetivo: 07 — Ampliar o acesso da população aos serviços de saúde**

Programa: 1005 — Aperfeiçoamento das ações de saúde

DESENVOLVER AÇÕES NECESSÁRIAS PARA GARANTIR E AMPLIAR O ATENDIMENTO A TODA POPULAÇÃO

**Macro objetivo: 08 — Assegurar serviços de proteção social a população**

Programa: 1007 — Serv. de Proteção Social e Possib. de Geração de Renda

DESENVOLVER AS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL A POPULAÇÃO, COMO TAMBÉM ACESSO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

**Macro objetivo: 09 — Ampl. serv. de saneam. bás. e garantir a qualid. do meio ambiente**

Programa: 1008 — Fortalecimento de Ações Destinadas ao Desenvolvimento Econômico

DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA GARANTIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL COM A PRESERVAÇÃO E MELHORIA DO MEIO AMBIENTE.

Programa: 1011 — Programa de Manejo Ambiental

DESENVOLVER AÇÕES DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL E PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

**Macro objetivo: 10 — Promover o ordenamento, racion. e melhoria dos serviços urbanos**

Programa: 1009 — Gerenciamento dos Serviços e Infraestrutura Urbanos

PROMOVER AÇÕES NECESSÁRIAS À IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E ESTRUTURANTES DO MUNICÍPIO.

Programa: 1010 — Programa de Moradias Populares

PROMOVER AÇÕES INERENTES AO PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DESTINADAS À REDUÇÃO DO DÉFICIT HABITACIONAL

**Macro objetivo: 13 — Garantias de estímulo a cultura e a prática esportiva**

Programa: 1004 — Manutenção de Ações Correlatas com Cultura e Esporte

PROPORCIONAR O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ESTÍMULO A CULTURA, AO TURISMO E AO ESPORTE

Art. 3º - Os programas e ações deste Plano Plurianual serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

Art. 4º - O valor global dos programas, a metas e os enunciados dos objetivos não constituem limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias e nas leis que a modifiquem.

Art. 5º - O Plano Plurianual incorpora automaticamente as alterações estabelecidas pelas Leis Orçamentárias Anuais aprovadas pela Câmara Municipal e suas alterações, devendo a Secretaria de Finanças proceder os ajustes necessários para fins de alinhamento dos instrumentos de planejamento.

Art. 6º - A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de um novo programa serão propostas pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei específico.

Art. 7º - O Poder Executivo fica autorizado a:

I – alterar o órgão responsável por programas e ações;

II – alterar os indicadores dos programas e seus respectivos índices;

III – adequar a meta física de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual.

Art. 8º - O Plano Plurianual será acompanhado para averiguação do cumprimento dos objetivos, metas e ações dos principais programas de governo, pelas secretarias as quais estejam vinculados.

Parágrafo Único – Caberá a Chefia do Poder Executivo, definir os prazos, as diretrizes e as orientações para o monitoramento dos programas especificados no caput junto aos órgãos e entidades do Governo.

Art. 9º - Os órgãos do Poder Executivo responsável pela condução dos programas, deverão atualizar a cada exercício financeiro as informações referentes à execução física das ações orçamentárias constantes dos programas sob sua responsabilidade.

Art. 10º - A Prefeitura poderá formular revisões do PPA durante sua execução, devendo submetê-las à aprovação da Câmara Municipal, a execução quando se tratar dos itens estabelecidos no Art. 7º.

Art. 11º - O Poder Executivo promoverá avaliação do comportamento das variáveis macroeconômicas que embasaram a elaboração do Plano, da execução física, além da evolução dos indicadores de resultados.

Art. 12º - O Poder Executivo promoverá a participação da sociedade no acompanhamento e avaliação do Plano Plurianual de que trata esta Lei.

Art. 13º - O Poder Executivo divulgará pelo menos uma vez em cada um dos anos subsequentes à aprovação do Plano, em função das alterações ocorridas:

I – texto atualizado da Lei do Plano Plurianual;

II – anexos atualizados dos programas e respectivas ações.

Art. 14º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturité-PB, em 20 de dezembro de 2013.

JAIR DA SILVA RAMOS  
Prefeito

✓ **HOMOLOGAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013**

HOMOLOGAÇÃO: 20/12/2013

CONTRATADO: LARMED DISTRI. DE MEDICAMENTOS E MAT. MEDICO HOSP. LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ.

OBJETO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS.

VALOR DA DESPESA: R\$ 752.750,44 (SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

**INEXIGIBILIDADE Nº 003/2013**

HOMOLOGAÇÃO: 31/12/2013

CONTRATADO: FRANCINILDO PEREIRA DOS SANTOS - ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ.

OBJETO CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICOS PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DE REVEILLON NO MUNICÍPIO DE CATURITÉ.

VALOR DA DESPESA: R\$ 9.550,00 (NOVE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

✗ **EXTRATO DE CONTRATOS**

**Contrato Nº.: PP 013.01/2013**

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ.

Contratada.: LARMED DISTRI. DE MEDICAMENTOS E MAT. MEDICO HOSP. LTDA

Valor.....: 752.750,44 (setecentos e cinquenta e dois mil setecentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos)

Vigência.....: Início: 23/12/2013 Término: 23/12/2014

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 013/2013

Objeto.....: SIST. DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUIS. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS.

**Contrato Nº.: IN003.01/2013**

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ.

Contratada.: FRANCINILDO PEREIRA DOS SANTOS - ME

Valor.....: 9.550,00 (nove mil quinhentos e cinquenta reais)

Vigência.....: Início: 31/12/2013 Término: 01/03/2014

Licitação.....: INEXIGIBILIDADE Nº.: 003/2013

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICOS PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DE REVEILLON NO MUNICÍPIO DE CATURITÉ.

**Contrato Nº.: CV018.01/2013**

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ.

Contratada.: GF CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Termo Aditivo.....: 001/2013

Vigência.....: Início: 09/12/2013

Licitação.....: CARTA CONVITE Nº.: 018/2013

Objeto.....: PRORROGAÇÃO DE PROZO DE VIGENCIA POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A PARTIR DA ASSINATURA DESTA, QUE SE DA EM VIRTUDE DO FATO EXCEPCIONAL, ESTRANHO A VONTADE DAS PARTES, MOTIVO PELO ATRASO NA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS.

**Contrato Nº.: DL016.01/2013**

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ.

Contratada.: DJ COMBUSTÍVEIS LTDA.

Termo Aditivo.....: 001/2013

Vigência.....: Início: 02/12/2013

Valor.....: 27.444,11 (vinte e sete mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e onze centavos)

Licitação.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 016/2013

Objeto.....: ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 27.444,11 (VINTE E SETE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E ONZE CENTAVOS), CORRESPONDENTE A CERCA DE 25,0% DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

**Contrato Nº.: CV006.01/2013**

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ.

Contratada.: AUTOCENTER COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Termo Aditivo.....: 001/2013

Valor.....: 7.872,07 (sete mil oitocentos e setenta e dois reais e sete centavos)

Vigência.....: Início: 02/12/2013

Licitação.....: CARTA CONVITE Nº.: 006/2013

Objeto.....: ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 7.872,07 (SETE MIL OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETE CENTAVOS), CORRESPONDENTE A CERCA DE 25,0% DO VR TOTAL DO CONTRATO

**Contrato Nº.: CV025.01/2013**

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ.

Contratada.: MEDONTEC - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM EQUIP. MED. HOSP. E ODONT. LTDA. - EPP

Termo Aditivo.....: 001/2013

Valor.....: 16.306,56 (dezesesseis mil trezentos e seis reais e cinquenta e seis centavos)

Vigência.....: Início: 02/12/2013

Licitação.....: CARTA CONVITE Nº.: 025/2013

Objeto.....: ACRÉSCIMO NO VR DE R\$ 16.306,56 (DEZESSESSEIS MIL TREZENTOS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), CORRESPONDENTE A CERCA DE 25,0% DO VR TOTAL DO CONTRATO

**Contrato Nº.: CV028.01/2013**

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ.

Contratada.: MASTER SUPERMECADOS LTDA

Termo Aditivo.....: 001/2013

Valor.....: 1.839,43 (um mil oitocentos e trinta e nove reais quarenta e três centavos)

Vigência.....: Início: 02/12/2013

Licitação.....: CARTA CONVITE Nº.: 028/2013

Objeto.....: ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 1.839,43 (HUM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), CORRESPONDENTE A CERCA DE 25,0% DO VALOR TOTAL DO CONTRATO